



SG
PL
BB

Freguesia de Redondo

O

Ata N.º 2021/20

O

Reunião Extraordinária de 12 de outubro de 2021

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Two handwritten signatures are present in the top right corner.

Freguesia de Redondo

Data da Reunião: 12 de Outubro de 2021

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENÇAS:



Presidente: José Carlos Ramalhinho Cidade

Vogal: António Carlos Jeremias Curado

Vogal: Vânia Sofia Mataloto Barros

FALTAS:

Ínicio de Reunião: dezanove horas e trinta minutos

Encerramento: vinte horas e trinta minutos

Obs: -----



BB
B
J

Freguesia de Redondo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.



PONTOS DA ORDEM DO DIA:

1. Distribuição de cargos e funções;
2. Delegação do substituto legal do Presidente;
3. Marcação de reuniões ordinárias mensais;
4. Exercício de funções do Presidente a tempo inteiro;
5. Diversos

PONTO UM DA ORDEM DO DIA (DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES):

Iniciando os trabalhos, o Presidente da Junta, deu as boas vindas aos novos elementos.

Seguidamente procedeu à distribuição de funções pelos dois vogais eleitos pela assembleia de Freguesia, conforme alínea b) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, passando a ser as seguintes:

Secretário: António Carlos Jeremias Curado

Tesoureiro: Vânia Sofia Mataloto Barros

Todos os membros aceitaram os cargos que lhe foram conferidos.

PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA (DELEGAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE):

No segundo ponto da ordem de trabalhos delegação do substituto legal do presidente, e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o presidente da junta designou seu substituto legal para situações de faltas e impedimentos, o secretário António Carlos Jeremias Curado.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. P. R.", is located in the top right corner of the document.

Freguesia de Redondo

PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA (MARCAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS MENSAIS):

No terceiro ponto da ordem de trabalhos e dando cumprimento aos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro foi deliberado por unanimidade e em minuta que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia terão lugar, nas segundas e últimas terças-feiras de cada mês, ○endo a segunda reunião do mês, pública, podendo para o efeito ser afixados editais nos lugares de estilo.

PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA (EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE A TEMPO INTEIRO):

No quarto ponto da ordem de trabalhos o presidente usando das suas competências conforme a alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e dando cumprimento ao n.º 3 do art.º 27.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro alterada com a Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 propôs exercer as suas funções em regime de tempo inteiro, tendo os restantes membros deliberado favoravelmente.

○ONTO CINCO DA ORDEM DO DIA (DIVERSOS):

Deliberou o executivo que os movimentos de contas bancárias da freguesia se efetuarão sempre mediante a autorização de dois membros do executivo.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Redondo, 12 de outubro de 2021



Freguesia de Redondo

O Executivo,

(José Carlos Ramalhinho Cidade)

José Carlos Ramalhinho Cidade

(António Carlos Jeremias Curado)

António Carlos Jeremias Curado

(Vânia Sofia Mataloto Barros)

Vânia Sofia Mataloto Barros